



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

P O R T A R I A N° 635/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal, considerando a decisão exarada por esta Presidência no Procedimento Administrativo nº 0047882014, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão vitalícia a NEMEVALDO GALHARDO PORTO, viúvo da ex-servidora aposentada, Tânia Maria Silva Porto, com fundamento no artigo 40, §§ 2º, 7º, inciso I e § 18, da Constituição Federal/88, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003, regulamentado pelo art. 2º, inciso I e art. 15, da Lei nº 10.887, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2004 e nos arts. 215, 217, inciso I, alínea “a” e 218, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 1990, a partir de 8 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2014.

Desembargador  WALTER CARLOS LEMES